

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0300	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART.43
100.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2016, de que trata a Lei nº 2.036, de 09 de junho de 2015, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2016.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 19 de abril de 2016, que realiza alteração do Planejamento Orçamentário do Município, autorizando o Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

Esta alteração no Planejamento do Município se faz necessária para execução do Termo Aditivo nº 01/2015, no valor de R\$ 150.000,00, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto destina-se a:

Aquisição de material de consumo	- R\$ 50.000,00
Aquisição de equipamentos	- R\$ 30.000,00
Aquisição de VAN	- R\$ 70.000,00

A alteração a ser realizada decorrente deste Projeto cria apenas dotação para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 100.000,00, sendo que o valor de R\$ 50.000,00, destinado a material de consumo, será enviado através de Projeto de Crédito Suplementar, uma vez que já existe previsão orçamentária para este tipo de despesa no orçamento de 2016.

Termo aditivo e Plano de Trabalho anexos detalham as aquisições.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste Projeto de Lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Seleção: PPA: 4; Alteração em 12/04/2016 (A)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

PPA: 2014 - 2017

PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. SAÚDE

OBJETIVO

Atendimento Integral em Saúde

CÓDIGO

0022

05.00

JUSTIFICATIVA

Atendimento Integral em Saúde

METAS			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	%	100,000	0,000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
PESSOAS ATENDIDAS	100,000	100,000	100,000	100,000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 20.773.350,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei Ordinária, nº 1908/2013 de 12/11/201



Estado de São Paulo**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA**

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2055; PPA: 4; Alteração em 12/04/2016 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA MUN. SAÚDE	05.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE	0022

Objetivo do programa:

Atendimento Integral em Saúde

Justificativa do programa:

Atendimento Integral em Saúde

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	PESSOAS ATENDIDAS/ASSISTIDAS/UN	150.000,000	16.978.650,00
Custo Financeiro por Exercício:			2014	4.035.200,00
			2015	4.385.250,00
			2016	4.063.200,00
			2017	4.495.000,00
Custo Total:				16.978.650,00



Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2016

CÓDIGO

PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE

0022

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. SAÚDE

05.00

OBJETIVO

Atendimento Integral em Saúde

JUSTIFICATIVA

Atendimento Integral em Saúde

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	%	100,000	100.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 5.003.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei Ordinária, nº 1908/2013 de 12/11/2013



Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2055; LDO: 1; Alteração em 12/04/2016 (A)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2016

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.02
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atividades da Unidade Básica de Saúde I	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37.500,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 4.062.200,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei Ordinária, nº 1908/2013 de 12/11/201



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

PROGRAMA: 0022 Atendimento Integral em Saúde
UNIDADE RESPONSÁVEL: 5 Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Atendimento Integral em Saúde
JUSTIFICATIVA: Atendimento Integral em Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
22 – Pessoa Atendidas	PERCENTUAL	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
22 – Pessoa Atendidas	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ - 20.873.350,00

Finalidade da despesa: Inclusão elemento na ação no orçamento de 2016. - Recursos de convênio estadual

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0022 Atendimento Integral em Saúde

AÇÕES

ATIVIDADE: 2.055 Atividades da Unidade Básica de Saúde I

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL 150.000 UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
		37.500		37.500

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	TOTAL
		100.000,00		100.000,00

Finalidade da despesa: Inclusão elemento na ação no orçamento de 2016. - Recursos de convênio estadual

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO – 2016

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

PROGRAMA: 0022 Atendimento Integral em Saúde
UNIDADE RESPONSÁVEL: 5 Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Atendimento integral em Saúde
JUSTIFICATIVA: Atendimento integral em Saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
22 – Pessoa Atendidas	PERCENTUAL	100	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$-		5.103.000,00	

Finalidade da despesa: Inclusão elemento na ação no orçamento de 2016. - Recursos de convênio estadual

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO DE 2016

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0022 Atendimento Integral em Saúde

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade: 2.055 Atividades da Unidade Básica de Saúde I

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37500

UNIDADE DE MEDIDA

Unidade

R\$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

Finalidade da despesa: Inclusão elemento na ação no orçamento de 2016. - Recursos de convênio estadual



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 01 / 2015

PROCESSO N.º: 001.0205.001402/2015

Termo Aditivo ao Convênio nº 878/13, celebrado, em 14/10/2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto**

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto**, Praça Dr.E.H. Ower Sandolth, 278 – Vista Alegre do Alto/SP, C.N.P.J. – 52.854.775/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito **Kalli Aida Filho**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 6.087.941, CPF. n.º 348.917.738-04, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando à execução de atividades



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com custeio e investimento (consumo e aquisição de van e equipamentos e materiais permanentes), conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 150.000,00(Cento Cinquenta Mil Reals)**, em parcela única.

A Secretaria transferirá esses recursos financeiros à **Conveniada** na vigência deste instrumento, destinados a custeio e investimento, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 09 01 96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 334030 R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reals) custeio – consumo;

444052 R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais) aquisição van

444052 R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) Equipamentos e

material permanente

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da **CONVENIADA** junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os recursos de que trata esta cláusula, será liberado através de depósito no – Banco do Brasil :

Banco 001 – Agencia 3697-8 Conta Corrente nº. 20.003-4 **Custeio;**

Conta Corrente nº. 20.002-6 **Equipamentos;**

Conta corrente nº. 20.001-8 **Veículo.**

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A **Convenlada** apresentará, à Secretaria a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 000 9401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

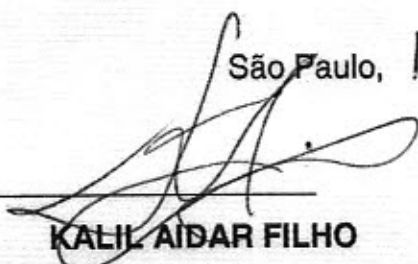
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 14/10/2013, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015


KALIL AÍDAR FILHO

Prefeito Municipal de Vista Alegre


DAVID EVERSON UIP

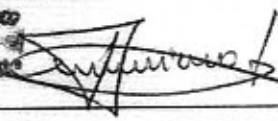
Secretário de Estado de Saúde

Se de acordo

David Everson UIP
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Angélica Marcos Basso Mimoto
RG 12.849.397
Diretora Téc. de Saúde III - Subst.
DRS-V Berritos


ROSIMEIRE AP. CAMPANHOLI FELCA

Diretor Técnico de Saúde III- DRS-V


BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO

Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº : 001.0205.001402/2015
Órgão Concessor : Secretaria de Estado da Saúde
UGE : 090196
Órgão Beneficiário : Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto
Número do Convênio (*) : Convênio nº 878/13, celebrado, em 14/10/2013
Tipo de Concessão (**) : Termo Aditivo...../2015 - custeio e investimento (consumo e aquisição de van e equipamentos e materiais permanentes)
Valor Repassado : R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais)
Exercício : 2015
Advogado (s)(***) :

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2015

Responsável pela Concessão

Nome e Cargo : David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde
E-mail institucional : gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal : _____

Assinatura : _____

Responsável pela Entidade Beneficiária

Nome e Cargo : Kalil Aidar Filho Prefeito
E-mail institucional : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br
E-mail pessoal : _____

Assinatura : _____

Sede acordo

*David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde*

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico do Município

O município tem 7.652 hab., a maioria moradores na zona urbana, apresenta uma população flutuante de abril a novembro, trabalhadores da Usina Nardini.

As unidades de saúde compreendem um pronto socorro, unidade básica e hospital geral com internação de baixa complexidade, uma ESF com cobertura de 45% da população.

A mão-de-obra predominante é a agrícola, sendo que os produtos mais cultivados são: laranja, goiaba, manga, limão, cana-de-açúcar e tomate.

Também existem outros cereais como: milho, cebola, arroz, amendoim, entre outros em menor escala.

São safras temporárias que completam a produção. No entanto não podemos esquecer que no campo, embora seja o lugar das atividades agropecuárias também encontramos algumas indústrias como a Usina Nardini e Indústria de Extração de Polpa de Goiaba Val Rossi e quatro metalúrgicas, sendo duas de médio/grande porte.

Principal atividade econômica: citricultura e cana-de-açúcar

Área do Município: 95 Km²

Municípios vizinhos: Taiaçu, Pirangi, Ariranha, Fernando Prestes e Monte Alto

Data de fundação: 25/03/1919

Data de emancipação: 18/02/1959

Fundadores: Antônio Julião, Jeremias de Paula Eduardo, Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, Teotly Correia da Rocha e Luís Bassoli.

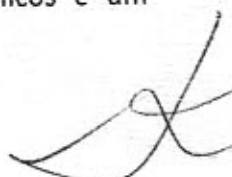
Nome da Igreja Matriz: Santa Rita de Cássia

b) Características da Instituição

O Município de Vista Alegre do Alto, através da Secretaria Municipal de Saúde, mantém a Unidade Mista de Saúde que atende em média 6.000 pac./mês podendo chegar a 8.500 pac./mês nos meses de safra da Usina Nardini.

O atendimento prestado é de baixa complexidade, tendo que deslocar os usuários para outros municípios para atendimentos de nível secundário e terciário.

A Unidade Mista é compreendida por um Hospital de pequeno porte com 3 (três) quartos para observação clínica e internação dia, sala de vacinas, farmácia, raio-x, sala de urgências, sala de nebulização, curativos, e dois consultórios clínicos e um ginecológico, uma sala de agendamentos e administração.



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**a) Entidade**

Razão Social Município de Vista Alegre do Alto			
CNPJ 52.854.775/0001-28			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Administração Pública em geral			
Endereço Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº 278			
Cidade Vista Alegre do Alto			UF SP
CEP 15920-000		DDD/Telefone (16)3277-8300	
E-mail pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil	3697-8	20.003-4 – SES-TA – custeio 20.002-6 – SES-TA – investimento - equipamentos 20.001-8 – SES-TA – investimento - veículo	Vista Alegre do Alto

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Kalil Aidar Filho		
CPF 348.917.738-04	RG 6.087.941	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Prefeito Municipal	Função Chefe do Poder Executivo	
Endereço Avenida Luiz Bassoli, nº 400 - Centro		
Cidade Vista Alegre do Alto		UF SP
CEP 15920000	Telefone (16)32871325	



Secretário Municipal de Saúde Sandra Silvia Terribele de Castro		
CPF 156.140.208-70	RG 19.787.971	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Secretária da Saúde	Função Gestor Municipal	
Endereço Rua Dr. Aurélio Caetano da Silva, nº 374		
Cidade Vista Alegre do Alto		UF SP
CEP 15.920-000	Telefone (16) 3287-1430	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS**a) Órgão Interveniente**

Não se aplica

b) Responsáveis

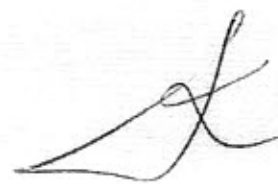
Não se aplica

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custelo	Aquisição de materiais de consumo para o Pronto Socorro
Investimento	Aquisição de van e equipamentos hospitalares

a) Identificação do Objeto**Medicamento e Material Hospitalar**

Aquisição de Materiais de Consumo para o Pronto Socorro: filmes para rx, água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita, entre outros.



Aquisição de equipamento hospitalar

Equipamento	Quantidade	Descrição
Cadeira de rodas tamanho obeso	1	Construída em aço, estrutura dobrável em duplo x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24", raiadas com pneus cinza anti-furo, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com abas, apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braços escamoteáveis, largura assento/total (60cm/80cm), carga 160 kg.
Aparelho de pressão com pedestal	4	Manômetro aneróide, proteção de escala por vidro, graduação em (mmHg), mínimo: 0mmHg, máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor, braçadeira de nylon, fecho por velcro, tubo espiral PVC, base em ferro.
Concentrador de O2	2	Possui Sistema OSD: Alarme sonoro que alerta sobre o nível de pureza do oxigênio (abaixo de 93%); é possível realizar Micro-nebulização; nível de Concentração de Oxigênio - 93% (+/- 3%); voltagem: 110V; fácil de montar / desmontar: gabinete de duas peças para facilidade de manutenção; medidor de fluxo com trava - medidor de fluxo Pediátrico disponível; alças laterais para facilitar o transporte; acomoda até uma cânula de 15,3 metros; três anos de garantia.
Maca hidráulica para sala de urgência	1	Maca hidráulica de transporte de doentes, utilizada em situações de urgência, na transferência de doentes, salas de cuidados intensivos; proteções laterais em alumínio; possibilidade de ser utilizada em Raio-X; sistema hidráulico, 2 bombas hidráulica (separadas); sistema de travão central; dimensões: 2120 x 800 x 630-930 (comprimento, largura, altura); altura ajustável, entre 630-930mm; encosto de costas elevável e ajustável através de mola de pressão a gás (0-75°); encosto de pernas elevável e ajustável através de mola de pressão a gás (0-45°); posição Trendelenburg e anti-Trendelenburg (0 - 15°); estrutura em aço galvanizado, capacidade de carga até 250kg; rodas direcionais com travão.
Cardioversor	1	É um equipamento leve, transportável e com tecnologia bifásica, além do sistema de segurança inteligente, que monitora os batimentos cardíacos e produz choque elétrico para reversão de paradas cardiorrespiratória e arritmias. tecnologia de última geração, bifásica; a bateria de fácil remoção permite mais de 100 choques; sistema de segurança inteligente; pás externas: adulto e infantil, resolução do display: 640 X 480 pixels, memória: capacidade de 2Mb



Aquisição de van

Aquisição de veículo automotor, tipo Van, teto alto, zero quilômetro, caracterizado como veículo utilitário para transporte de passageiro, modelo e ano de fabricação 2015, na cor branca, com capacidade para dezesseis passageiros incluindo o motorista.

MOTORIZAÇÃO: Combustível = Diesel S10; Motor 04 cilindros em linha; Potência mínima de 115CV; Motorização mínima de 2.5 – 16V; Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas à frente e uma a ré; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de Câter;

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima de 80 litros;

SEGURANÇA: Air bag frontal original de fabrica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Tacógrafo digital; Freios ABS / ASR original de fabrica; Alarme anti-furto.

DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica;

VENTILAÇÃO: Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor e desembaçador do vidro traseiro;

BANCOS E PORTAS: Bancos revestidos com tecido; Banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância; Bancos traseiros reclináveis, individuais com encosto elevado; Quantidade de Portas: 04 Portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corrediça para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em 02 alças;

PNEUS E RODAS: Pneus com no mínimo 205/75 R16 em aço;

ACESSÓRIOS BÁSICOS: Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiros; Sonorização com CD Player, MP3 e entrada de USB integrados; Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha;

ACABAMENTO: Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo; Vidros verdes/para-brisa com aplicação de película G35.





**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

b) Objetivo

Garantir o atendimento prestado aos usuários da Unidade Mista de Vista Alegre do Alto, disponibilizando equipamentos modernos e seguros, pois todo primeiro atendimento é realizado no município, já que o serviço público é o único, e mesmo sendo referenciado para convenio ou particular, o primeiro atendimento é muito importante para a recuperação e prevenção de seqüelas.

Garantir a disponibilização de medicamentos que não fazem parte de programas de distribuição gratuita de ordem municipal, estadual e federal, medicamentos prescritos por médicos da rede pública de saúde, e que sejam de necessidade para a saúde do paciente. Disponibilizando alguns itens, por um certo período de tempo. Hoje essa aquisição é realizada com recursos próprios do município, mas, com algumas restrições, pois temos que seguir a dotação orçamentária para o período.

A Unidade Mista de Saúde de Vista Alegre do Alto, oferece atendimento de baixa complexidade. Pretendemos oferecer transporte seguro e confortável a todos os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, como por exemplo: diálise, consultas e procedimentos em ambulatório de especialidades para os hospitais estratégicos, disponibilizando um veículo adequado para acomodar confortavelmente até 15 pessoas. Os pacientes são transportados para diálise no município de Bebedouro, e ambulatório de especialidades nos municípios de Barretos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e São Paulo.

c) Justificativa

Os usuários da rede municipal de saúde, na sua maioria é de baixa renda, certos medicamentos são de alto custo, e não tendo na farmácia municipal para disponibilizar, o paciente fica sem tomar o medicamento prescrito, por não ter dinheiro para adquirir em farmácia particular, colocando em risco o êxito do seu tratamento, e gerando mais complicações e agravos que possam levar a quadros mais sérios, e alguns tratamentos que poderiam ser considerados de baixa complexidade e tratados na atenção básica, acabam por ter que ser encaminhados para tratamento fora do domicílio, por complicações por falta de tratamento correto.

A Unidade Mista de Saúde é o único no município, portanto todo primeiro atendimento é realizado aqui e depois referenciado para o prestador SUS ou convênio, se o paciente tiver, onde se faz necessário uma sala de urgência bem equipada. Os equipamentos em uso atualmente são obsoletos, estão em funcionamento a mais de 10 (dez) anos, necessitando frequentes reparos, não dando ao profissional operador segurança e fidedignidade nos resultados obtidos. A tecnologia melhorou muito, precisamos acompanhar e oferecer esses recursos para os pacientes, sem contar a praticidade para a equipe de profissionais que terão maior qualidade na hora de prestar o atendimento necessário.



**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

O atendimento prestado à população é de baixa complexidade, os atendimentos de urgência são referenciados para o Hospital Municipal de Bebedouro, em ambulância tipo I, hoje na unidade de saúde trabalham 1 ginecologista, 5 médicos clínico, 2 pediatras, e uma equipe técnica de 60 profissionais. Os atendimentos ambulatoriais de especialidades são realizados nos municípios de Bebedouro, distante 50 km, e Barretos, distante 100 km. Atendimentos agendados previamente, e por dia são transportados em média, para Bebedouro 10 pessoas e Barretos em torno de 30 pessoas. Hoje a frota a disposição da saúde é insuficiente para todo esse atendimento prestado, sendo necessário usar veículos cedidos pela Secretaria da Educação, causando transtornos no setor, e por isso se faz necessário a aquisição de um veículo tipo Van para o setor da saúde.

d) Metas a Serem Atingidas

Melhorar a qualidade do serviço prestado à população de Vista Alegre do Alto, hoje estimada em 7.652 hab.

RECURSO CUSTEIO:

d1) Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manutenção do Pronto Socorro Municipal por um período de 05 meses, com custeio de materiais suficientes para atender 850 pacientes/mês (média mensal do 1º semestre de 2015).	Garantir os materiais médico - hospitalares de consumo necessários para os atendimentos e procedimentos realizados pelo Pronto Socorro Municipal.	Relatório mensal dos atendimentos realizados em pacientes no Pronto Socorro. Quantidade mensal de pacientes atendidos / Quantidade de 850/mês de pacientes mensal atendidos no período de 05 meses.

d2) Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Disponibilizar 100% do atendimento às urgências e emergências 24 horas por dia à população em nível local.	Atender com eficiência e eficácia a demanda de urgência e emergência da população em nível local, disponibilizando os materiais necessários 24 horas por dia.	Relatório de produção mensal do Pronto Socorro Municipal de Vista Alegre do Alto.

RECURSO INVESTIMENTO:
d1) Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter o atendimento prestado a 30 paciente/mês	Trocar equipamentos obsoletos e desgastados por longo período em uso por equipamentos modernos e de excelente qualidade	Relatório mensal de atendimento prestado, emitido por sistema próprio de informática (castec)
Transportar 800 pacientes/mês	Transportar os pacientes para tratamento especializado em transporte adequado e distantes da nossa unidade, hoje realizado por 2 veículos kombi e 2 vans, sendo uma cedida pela educação, com isso não precisaremos mais contar com a colaboração de outra secretaria para atender os pacientes.	Relatório mensal de atendimento prestado, emitido por sistema próprio de informática (castec)

d2) Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Segurança e precisão no atendimento prestado aos pacientes da sala de urgência	Oferecer segurança e equipamentos registrados na ANVISA, calibrados, de acordo com NR 50, e de elevada tecnologia, garantindo fidedignidade nos parâmetros exigidos para um bom atendimento.	100 % de segurança e fidedignidade nos resultados de parâmetros avaliados nos pacientes atendidos
Conseguir 60% de satisfação ótima dos usuários SUS em 6 meses.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários com avaliação ótima / Quantidade Total de Usuários

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Elaboração de planilhas para licitação ou pregão presencial.	60 dias para publicação de tais tabelas.	0,00
2	Realização da etapa para publicação de atas e tempo para entrega do material.	90 dias	0,00



**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	Custeio e Investimento - aquisição dos medicamentos, equipamentos e van descritos no item IV (a)	120 dias	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1.	Custeio – material de consumo	50.000,00	33,34
2.	Investimento – aquisição equipamentos	30.000,00	20,00
3.	Investimento – aquisição van	70.000,00	46,66
TOTAL		R\$ 150.000,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º MÊS	CUSTEIO	_____	R\$ 50.000,00
1º MÊS	INVESTIMENTO	_____	R\$ 100.000,00

Observação: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço. Quando se tratar de obra o pagamento deve ser realizado por medição.

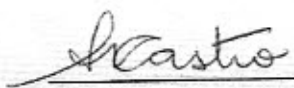
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 12 meses.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Barretos – DRS-V, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura 07/08/2015


Assinatura do responsável pela
confeção o Plano de Trabalho

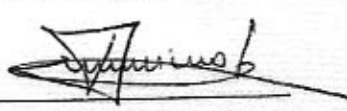
Sandra Silvia Terribile de Castro
Secretária da Saúde
RG 19.787 976-SP


Assinatura do responsável pela Entidade
Kalil Aldar Filho
Prefeito Municipal

VIII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

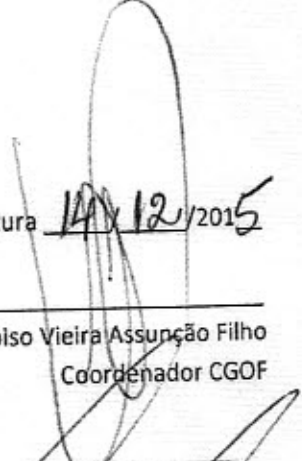
Data de Assinatura 12/08/2015

Angelica Marcos Basso Mimoto
RG 12.849.397
Diretora Téc. de Saúde III - Subet.
DRS.V Barretos


Rosimeire Aparecida Campanholi Felca
Diretor Técnico de Saúde – III
DRS-V / Barretos

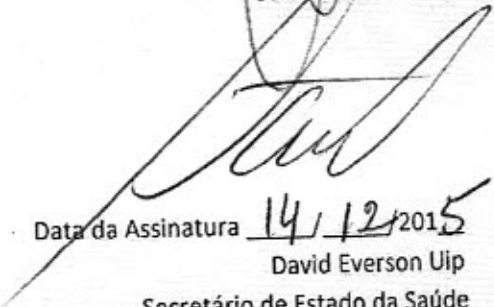
IX – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 14/12/2015


Eloiso Vieira Assunção Filho
Coordenador CGOF

X – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 14/12/2015


David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde